



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3632/2022**

09.09.2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 124/2022 – SRH de 11 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 11 de agosto de 2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO**, cadastrada sob matrícula nº 871, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 09 de setembro de 2022.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2060 Pág.: 2A  
Data: 13 / 09 / 2022. JO

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2603 Pág.: 192  
Data: 13 / 09 / 2022. JO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2022 - EDITAL Nº 15/2022 - CONVOCAÇÃO**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das**  
**atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei**  
**Municipal nº 806/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para os Cargos Temporários de Assistente Social – 30h, Psicólogo – 30h, Técnico em Enfermagem – 40h e Servente de Serviços Gerais – 40h, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2022.

Nome	Pontuação	Posição
Natalia Fernanda Pilati	75	2ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data  
**LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022 (terça-feira)**  
**HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min.**

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, uma única vez, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua Instagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - PR, 12 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito de Flor da Serra do Sul

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 195/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Valor: R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)  
 Vigência: Início: 12/09/2022 Término: 11/09/2023  
 Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 9/2022  
 Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (21), 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (32), 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (35), 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (39)  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de acesso a internet via rádio, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL, o sem limite de tráfego de dados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.  
 Flor da Serra do Sul, 12 de Setembro de 2022  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**

*a prevenção é a única arma contra a Dengue*

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 302/2022 - EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.**  
 VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor Sr. DANIEL FERRARINI, inscrito no RG Nº 108442670 – SSP-PR, do Cargo Efetivo de Motorista de Veículo Pesado, a partir de 12 de setembro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.898/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA - CNPJ Nº 05.222.785/0002-45  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:  
 Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.

ITEMS	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca produto	do/Unid	Preço atual	unitário	Preço reajustado	unitário
Lote 01	01	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	l	5,71		5,75	

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultará em uma redução de R\$ 1.302,26 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos) no valor total do contrato  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data. Manfrinópolis, em 12/08/2022  
 Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 84/2022**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de acesso a internet via rádio, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de tráfego de dados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul-PR, nos termos do processo nº 84/2022.  
 CONTRATADA: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.596.419/0001-09  
 Rua: Rua: Brasília, nº956, centro. CEP nº 85.640-000 - MUNICÍPIO - Ampere – Estado do Paraná  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2022 a 11 de Setembro de 2023.  
 Flor da Serra do Sul/PR, 12 de Setembro de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**  
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, E ADJUDICA o resultado à licitante vencedora GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – CNPJ Nº 27.330.832/0001-22, relacionado na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, salientando que o valor total da presente licitação é R\$ 277.464,25 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Pranchita/PR, em 09 de setembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1546/2022 - 08.08.2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados às especificações a seguir

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 000

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0008.1012	Construção Barracão Parque de Máquinas		
2850 SE	4490510000 Obras E instalações	000	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	1321010101	Rendimentos de Aplicações Financeiras Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL			2.000,00

LEGENDA = SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto Especial e Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de setembro de 2022.  
 Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 22/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 906/2022**  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS: O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Estrada acesso KM 10 – Comunidade do KM 10. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 04/10/2022, às 09:01 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 419.565,48 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 12 de setembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL. ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 7.722,00 (Sete Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais). CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/10/2023, conforme Processo dispensa nº 25/2021 e Contrato original nº 118/2021.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 12/09/2022. Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**  
**PROCESSO Nº 923/2022 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Genhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/10/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde, através da Resolução da SESA nº 1071/2021.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/10/2022, às 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 12 de setembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3632/2022 - 09.09.2022**

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 124/2022 – SRH de 11 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 11 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SOELY NEVES BUENO, cadastrada sob matrícula nº 871, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 09 de setembro de 2022.  
 Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 21/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 904/2022**  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS: O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m². O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 04/10/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 421.678,36 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 12 de setembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL. ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**252A8DE5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
**CONTRATADA:** BUSCA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo do contrato nº 003/2019, dispensa de licitação nº001/2019, a partir da zero hora do dia 09 de setembro de 2022 até vinte e quatro horas do dia 09 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total deste contrato é de R\$ 4.909,20 (quatro mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

O pagamento será feito mensalmente no valor de R\$ 409,10 (quatrocentos e nove reais e dez centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Manfrinópolis, 12 de setembro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**E9772896

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1545/2022 - 08.09.2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, destinados as especificações a seguir:

SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 000

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
----	----------------------------------

08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0008.1012	Construção Barracão Parque de Máquinas			
2850 SE	4490510000	Obras E instalações	000	2.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	1321010101 – Rendimentos de Aplicações Financeiras Recursos Ordinários Livres	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

**LEGENDA = SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de setembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**D28C040A

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3632/2022 - 09.09.2022**

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 124/2022 – SRH de 11 de agosto de 2022 e Aviso de Férias de 11 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO**, cadastrada sob matrícula nº 871, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 09 de setembro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**D0A8D19A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 324/2022**